Resolução nº 192, de 10/5/67

Concede Licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte resolução:-

Artigo único - Fica concedida, de acôrdo com o artigo 27, item "B" do Regimento Interno, licença por 10 (dez) reuniões, a contar de 10/5/67, ao Vereador Antonio Souza Costa, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canoinhas, em 10 de Maio de 1967.

[illegible]
1º Secretário.

Presidente

Pedro dos Santos Ferreira
2º Secretário